



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 535/99

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 03 de Novembro de 1999, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)** a ser consignada no projeto/atividade e rubrica orçamentária ora criada a seguir:

03 – Secretaria Geral
03.03 – Departamento de Agricultura e Pecuária
04 – Agricultura
07 – Administração
025 – Edificações Públicas
1011 – Construção de Barracão Pré Moldado c/ Recursos do PRONAF
4110 – Obras e Instalações **R\$ 4.300,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, fica cancelada em igual importância parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

03 – Secretaria Geral
03.03 – Departamento de Agricultura e Pecuária
04 - Agricultura
18 – Promoção e Extensão Rural
111 – Extensão Rural
2016 – Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária
3120 – Material de Consumo **R\$ 4.300,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
EM 04 DE NOVEMBRO DE 1999**

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

**Registrada
Publicada por
Afixação em 04.11.99**